



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 678/2020/ALFA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030.180659/2020-35**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de certificado digital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 30 de setembro de 2020, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

#### **I – DA ADMISSIBILIDADE**

Em 22/01/2021 foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 04/02/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

#### **III – DO MÉRITO**

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

**De:** SEFIN-GCEC  
**Para:** SUPEL-ALFA

Senhor Pregoeiro,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos através desta apresentar resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa [REDACTED] (ID 0015831719), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 678/2020/ALFA/SUPEL/RO** que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia de Rondônia. Conforme resposta abaixo:

**Pergunta:** "Prezados, boa tarde! Referente ao Pregão Eletrônico N° 00678/2020 previsto para ocorrer no dia 04/02/2021, solicito o seguinte esclarecimento: Gostaria de saber a quantidade de certificados a serem emitidos por cidade."

**Resposta:**

Considerando que a Secretaria de Estado de Finanças optou pelo Sistema do Registro de Preços de que trata o Art. 15 da Lei 8666/93, no âmbito do Estado de Rondônia vem regulamentado no Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que prevê as hipóteses de utilização em seu Art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;**

Considerando ainda, que o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública;

Considerando também, que a Secretaria verificou a vantajosidade em se utilizar o Sistema de Registro de Preços, haja vista, que as aquisições serão futuras e eventuais, posto que dependerá das necessidades atuais durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Diante do exposto, informamos que não possuímos a quantidade exata de certificados que serão emitidos por localidade, entretanto, as quantidades foram estimadas com base nas últimas aquisições, conforme justificado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

**IZABELA RAMOS GUIMARÃES**

Grupo de Compras e Execução Contratual - SEFIN

**RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

**Ian Barros Mollmann**  
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO  
Mat. 30013792



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 03/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016016440** e o código CRC **C5D7E04E**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.030477/2021-56

SEI nº 0016016440